



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 26/2014

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira; com a presença dos Auditores Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; e dos Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos e Dr. Agostinho dos Santos Lisboa; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 27/2014.

1 – AUTOS N.º. 80-B/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Keima/Operário Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 14/06/2014.

Denunciado: Keima/Operário Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 112-B/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Copagril/Sempre Vida/MCR.

Data: 31/07/2014.

1º Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Copagril/Sempre Vida/MCR (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 128-B/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense Chave Bronze – Masculino.

Jogo: Cambé Futsal X Assifusa/Anila/P.M. de Irati.

Data: 16/08/2014.

Denunciado: Assifusa/Anila/P.M. de Irati. (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

4 – AUTOS Nº. 129-B/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

XLI – Taça Paraná – Masculino.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Prefeitura de Guarapuava.

Data: 16/08/2014.

Denunciado: Prefeitura de Guarapuava (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

5 – AUTOS Nº. 132-B/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano Ouro – Masculino.

Jogo: Colombo Futsal X Sociedade Thalia.

Data: 18/08/2014.

Denunciado: Colombo Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

6 – AUTOS Nº. 154/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: Paraná Clube X Figas Futsal/Araucária.

Data: 28/08/2014.

1º Denunciado: André Luiz Baggio Santos (Atleta/Paraná Clube): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Victor Hugo Carvalho (Atleta/Figas Futsal/Araucária): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, I, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Jhonatan Lima Almeida de Matos (Atleta/Figas Futsal/Araucária): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, I, do C.B.J.D.

4º Denunciado: Figas Futsal/Araucária (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 155/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – 2014 – Masculino – Categoria Adulta.

Jogo: Muffatão/Sol do Oriente/Cascavel Futsal X Notáveis Móveis/Ampere Futsal.

Data: 30/08/2014.

Denunciado: Muffatão/Sol do Oriente/Cascavel Futsal (E.P.D.):

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 211, do C.B.J.D. (1ª infração);

Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S. (2ª infração).

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

8 – AUTOS Nº. 156/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze – 2014 – Masculino.

Jogo: Missal Futsal X Cambé Futsal.

Data: 30/08/2014.

1º Denunciado: Orlando Massaki Nakamura (Fisioterapeuta/Missal Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Alexandre Aguiar (Atleta/Missal Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

3º Denunciado: Alexandre Luiz Bach Nicodem (Atleta/Missal Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

4º Denunciado: Missal Futsal (E.P.D.) Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

9 – AUTOS Nº. 157/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Metrolitano/Kagiva – Masculino.

Jogo: ADAF/Araucária X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 03/09/2014.

1º Denunciado: Murilo Duarte da Silva (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, I, do C.B.J.D.

2º Denunciado: São José dos Pinhais/Semel (E.P.D.): Por unanimidade de votos, a denunciada foi condenada ao pagamento de multa no valor de de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Curitiba, 14 de outubro de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR